



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

A **COMISSÃO** designada para emitir parecer sobre as contas anuais da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS – RS., relativas ao exercício de 2023, por unanimidade, no uso das atribuições conferidas através do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Rio dos Índios-RS, e artigo 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios-RS, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas anuais da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS – RS., relativas ao ano de 2023, de responsabilidade de FLÁVIO GOLIN (Prefeito), VANDERLEI ADILIO ANTUNES PINTO (Vice-Prefeito) e GENECI ALVES DE OLVEIRA (Ordenadora de Despesas), Processo nº 000809-0200/23-9, nos termos das conclusões do Parecer da Comissão designada.

Art. 2º- Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, aos 09 de outubro de 2025.

Vereador **Aldir Antonio Mulineth**

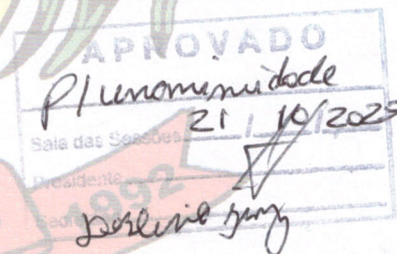
Presidente

Vereadora **Juliano Malacarne**

Relator

Vereador **Eliton de Souza da Silva**

Revisor



DOC Nº 166/2025

PROTOCOLADO

Em 20 / 10 / 2025

Ass. Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

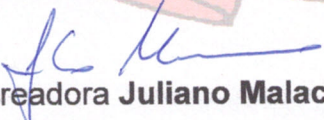
A **COMISSÃO NOMEADA**, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Rio dos Índios-RS, e artigo 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios-RS, composta pelos Vereadores signatários, **POR UNANIMIDADE**, emitem **PARECER FAVORÁVEL**, no sentido de que as contas anuais da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS – RS., relativo ao exercício de 2023, onde foram ordenadores de despesas FLÁVIO GOLIN (Prefeito), VANDERLEI ADILIO ANTUNES PINTO (Vice-Prefeito) e GENECI ALVES DE OLIVEIRA (Vereadora), sejam aprovadas pelos Nobres Edis.

O voto dos vereadores é para que seja mantido o parecer do Tribunal de Contas, considerando tudo o que consta do Processo nº 000809-0200/23-9, cujo parecer do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL é também FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Rio dos Índios – RS., exercício de 2023.

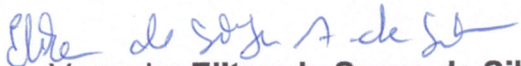
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, aos nove dias do mês de outubro de 2025.


Vereador **Aldir Antonio Mulineth**

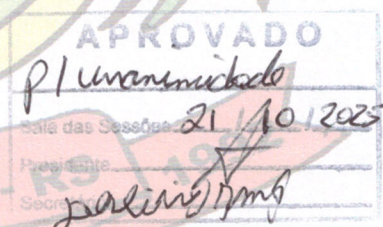
Presidente


Vereadora **Juliano Malacarne**

Relator


Vereador **Eilton de Souza da Silva**

Revisor



DOC Nº 166/2025

PROTOCOLADO

Em 20 / 10 / 2025


Ass. Responsável



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Vem a exame nesta assessoria jurídica o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025, que aprova as contas anuais da Prefeitura Municipal de Rio dos Índios – RS., relativas ao ano de 2023.

Inicialmente, convém referir que o art. 131, inc. III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estabelece que é objeto de deliberação do plenário o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO.

Os Vereadores têm competência para a iniciativa do mesmo, eis que a matéria é de competência do Poder Legislativo e do Vereador, que visa, em síntese, apreciar as contas da Prefeitura Municipal do ano de 2023.

Saliento que detêm os Vereadores legitimidade para decidir pela aprovação ou rejeição do mesmo.

Portanto, o presente Projeto de Decreto Legislativo apresenta todas as condições para ser submetido à discussão e votação pelos nobres Edis.

Assim, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à submissão do presente Projeto de Decreto Legislativo à análise, discussão e votação pelo plenário.

CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DOS ÍNDIOS (RS), 21 de outubro de 2025.


Edson Pompeu da Silva

OAB/RS 32.162-B e SC 43.221-A

Advogado

DOC Nº _____
PROTOCOLADO
Em ____/____/____

Ass. Responsável